

A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XV

DENTERRO - Quarta-feira, 22 de Agosto de 1883

N. 85

SECÇÃO OFICIAL

Governo da Província

Acto de 14 de Agosto de 1883 dando execução à Lei n. 1029 de 19 de Maio do corrente anno

PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA

Palacio da Presidencia, 14 de Agosto de 1883

O Presidente da Província para execução da lei n. 1029 de 19 de Maio do corrente anno, resolve expedir o seguinte

REGULAMENTO

CAPITULO 2º

DO ENSINO SECUNDARIO

§ 2º.—Em suas reuniões, que terão lugar todos os meses em uma das salas do «Instituto», a comissão deliberará sobre todos os melhoramentos que lhe pareçam necessários à instrução dada no estabelecimento, em ordem a levalos ao conhecimento do Presidente da Província.

Artigo 11.—As cadeiras de grégo, alemão e italiano só serão providas quando essas línguas forem exigidas como preparatórios para a matrícula nos cursos de ensino superior do Império.

CAPITULO 3º

DO CURSO NORMAL

SECÇÃO PRIMEIRA

DO ENSINO

Artigo 12.—Sob a direcção immediata do Reitor do Instituto, haverá no mesmo estabelecimento uma escola normal destinada a formar professores para o ensino primário.

Artigo 13.—A escola normal será mista.

Artigo 14.—O curso de estudos será de dois anos e compreenderá as seguintes matérias:

1º. anno: § 1º.—Língua nacional, gramática, analyse grammatical, lógica e etimológica, redacção e composição.

§ 2º.—Arithmetica e metrologia, geometria elementar limitada às noções gerais e problemas simples, estudo das fórmulas geométricas.

2º. anno: § 3º.—Franz, geographia elementar, geographia do Brazil e especialmente da província de Santa Catharina, historia do Brazil, factos principais da historia de Santa Catharina.

§ 4º.—Pedagogia e methodology theorica e pratica.

Artigo 15.—A escola primária, restaurada no «Instituto» pelo presente regulamento, será anexa ao curso normal, para n'ella se habilitarem os normistas na prática das maneiras e métodos de ensino.

Artigo 16.—As matérias dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 14, serão leccionadas pelos respectivos professores do Instituto.

§ Unico.—A primeira nomeação para a cadeira de pedagogia e mythologia, será de livre escolha do presidente da província; as seguintes, mediante concurso.

Artigo 17.—Os diplomados do curso normal terão direito de preferência à nomeação para as escolas que vagarem, independentemente de concurso, e, sendo já professores, à remoção para escolas de categoria superior aquelas em que se acharem.

Artigo 18.—As senhoras que frequentarem o curso terão lugar distinto, sendo permitido a seus pais, maridos, irmãos ou protectores acompanhá-las durante as lições.

Artigo 19.—Mediante autorização do presidente da província, serão admittidos professores até o numero de 10, à frequencia do curso normal, vencendo ordenado, com obrigação, porém, de apresentarem substituto idóneo.

§ Unico.—Ao substituto compete, como vencimento, a gratificação do professor substituído, e mais uma quantia igual paga pelos cofres da província.

SECÇÃO SEGUNDA

DA MATRÍCULA

Artigo 20.—Para ser admittido à matrícula do curso normal provará o candidato:

§ 1º.—Ser maior de 18 annos, sendo homem; de 16 sendo senhora.

§ 2º.—Moralidade, bons costumes e isenção de crimes.

§ 3º.—Ter sido vacinado, e não sofrer enfermidade contagiosa, ou que o inhabilita para o magisterio.

§ 4º.—Estar devidamente autorizado, sendo menor, por seu pai ou tutor.

§ 5º.—Ter sido aprovado nas seguintes matérias:

I—Instrução moral e religiosa.

II—Leitura.

III—Escripta

IV—Operações fundamentaes da arithmetica em numeros inteiros.

V—Principios da grammatica.

§ 6º.—A condição do § 5º será satisfeita em exame oral e escrito perante o Reitor do Instituto e dois examinadores por elle nomeados.

Artigo 21.—A matrícula estará aberta nos meses de Janeiro a Março, precedendo aulas publicadas pelo Reitor do Instituto.

Artigo 22.—O presidente da província poderá auxiliar com uma pensão até a quantia de 25\$000 rs. mensais os candidatos ao magisterio, que, por falta de meios, não puderem frequentar a escola normal.

§ 1º—O numero de pensionistas não poderá exceder de tres de cada sexo.

§ 2º—Para pensionistas serão preferidos os que nas escolas públicas se tiverem distinguido por sua intelligencia, applicação e procedimento.

Artigo 23.—Para a obtenção da pensão, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

§ 1º—Assignar termo de obrigação de servir 5 annos no magisterio, exhibindo, si for menor, licença do pai ou tutor.

§ 2º—Prestar fiança idonea para a restituição das quantias recebidas, dadas as seguintes hipóteses:

I—Abandono da escola.

II—Expulsão da escola.

III—Recusa de exercer o magisterio, depois de habilitado.

IV—Não prestação dos exames de todas as matérias do curso, salvo caso de força maior.

Artigo 24.—As pensões serão pagas em vista de attestado do Reitor do Instituto, e serão suspensas si o pensionista der seis faltas não justificadas durante o mês.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1883

ACTO.—Nomeando para o 1º. corpo de cavalaria da guarda nacional da capital os oficiais seguintes:

1º. companhia.—Para capitão, José Leoncio da Gama.

2º. companhia.—Para capitão, José Rodrigues da Silva.

3º. companhia.—Para capitão, o tenente Francisco Vieira da Natividade.

Para alferes.—José Carlos Feijó e Silva.

4º. companhia.—Para alferes, Bernardino José Telles.

5º. companhia.—Para a tenente Henrique Wendhausen.

Para alferes.—Annibal José de Abreu.

6º. companhia.—Para alferes, Clemente José de Abreu.

7º. companhia.—Para alferes, Juílio Cesar da Costa e Oliveira.

Mandou-se cópia ao comandante superior interino.

Acto.—Abrindo um crédito da quantia de 7:000\$000 reis à verba «socorros publicos.»

Mandou-se cópia á thesouraria geral, em officio sob n. 372.

A thesouraria geral, n. 371.—Comunicando que concedeu 20 dias de licença com soldo e etapa ao capitão do 15º batalhão d'infantaria Cândido Alfredo de Amorim Caldas.

A mesma, n. 373.—Comunicando que, no dia 16 do corrente, o dr. Francisco José Alves de Albuquerque deixou o exercício do cargo de juiz de direito da comarca de S. José.

A mesma, n. 374.—Comunicando que, no dia 16 do corrente, o dr. Edelberto Licitio da Costa Campello, juiz municipal do termo de S. José, assumiu o exercício do cargo de juiz do direito da comarca.

Ao dr. chefe de polícia, n. 96.—Declarando que expediu ordem para serem pagos os alugueis da casa que serve de quartel ás praças destacadas na villa do Paraty.

Neste sentido expediu-se ordem á thesouraria provincial, em officio sob n. 260.

Ao mesmo, n. 97.—Declarando que expediu ordem para serem apresentadas a S. S. seis praças do exercito para escoltarem até a villa de Coritibanos, dous criminosos.

Ao mesmo, n. 98.—Declarando que mandou fornecer aos presos pobres da cadeia da cidade de S. Francisco, o vestuário preciso.

Neste sentido expediu-se ordem á thesouraria provincial, em officio sob n. 262.

A thesouraria provincial, n. 259.—Mandando pagar aos guardas policiais José Maria Soares e Joaquim Silvinio da Cunha a quantia de 8\$000 reis que despendeu com o sustento do sentenciado Frederico Achéuberg.

A mesma, n. 261.—Declarando que encarregou o juiz comissário da Laguna e Tabarão de proceder à exploração, alinhamento e nivelamento da estrada que segue do logar denominado Craciuna até á margem esquerda do rio Araranguá.

Neste sentido officiou-se ao referido juiz comissário.
Ao dr. juiz de orfãos do termo

de Joinville.—Declarando que aguarda a decisão do governo a respeito do que trata o ofício de s. m. de 13 do corrente.

DO SECRETARIO

A' thesouraria provincial.—Comunicando, de ordem de S. ex. o sr. dr. presidente da província, que, no dia 9 do corrente, entrou no exercício do seu cargo o professor público do arrayal do Sacco dos Limões, José Cesario Brasil, e no dia 13, no gozo de dous meses de licença, o professor público da villa de Tijucas, Luiz Franciso da Silva.

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Número avulso 40 réis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre	5\$000
PELO CORREIO	
Semestre	6\$000

AVISOS

Prevenimos aos nossos assinantes que queiram ter a bondade de virem ou mandarem satisfazer as suas assignaturas até o fim do corrente mez, para que não haja interrupção na remessa da folha.

Contratam-se publicações de anuncios pelos mais modicos preços.

Recebe-se assignaturas para anuncios especias, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mez.

ANNUNCIOS ESPECIAES



DENTISTA

LEOPOLDO DINIZ

Coloca dentes pelos systemas em chapas de ouro ou vulcante, a pivot, círculantes, etc., garantido por muitos annos seus trabalhos, que presto-se perfeitamente ao embellecimento da boca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não sofrerá a menor dor. Seu consultorio acha-se aberto à disposição de seus clientes e do respetável público, todos os dias, das 7 da manhã ás 7 da noite.

Preço ao alcance de todos

26 LARGO DO PALACIO

CARLOS HOMANN

Tem para verder canna cayanna, canna minda e capim.

RUA DAS OLARIAS

ELIXIR MAGICO

REMEDIO

instantaneo, contra todas dôres. Curas tosse, defluxos, febre intermitente, indigestão, mal de figado, etc. Cura dor de cabeça, dysenteria, diarréas, colicas, mordedoras de costas e insectos venenosos, etc., etc.

A' VENDA

Em todas as Pharmacias

A GENTE GERAL:

H. W. FISON & C. A.

BANCO DO COMMERCLIO

Agente nesta província

GALDINO JOSE DE BESSA

10 Rue de João Pinto 10

Sacca sobre as seguintes prácias da Europa:

Lisboa	Milano	Savona
Porto	Roma	Torino
Bologna	Mantova	Veneza
Firenzi	Livorno	Modena
Genova	Gromo	Napoli
Lucca	Piza	Mantova

outras cidades e villas sobre a Banca Napolitana

Desconta letras do Thesouro, dos bancos e d'esta Praça.

Compra-se e vende apolices, acções e outros quaequer titulos e etc.

COLONIA GRÃO-PARA

MUNICIPIO DO TUBARÃO

Província de Santa Catharina.

Escriptorio da Empreza.—Sede do Braço do Norte.

Vendem-se lotes de terras, por titulos de

propriedade

a bons colonos, tanto nacionaes como estrangeiros, e por preço modico, pagavel á vista ou a prazo.

Podem-se saber das muitas vantagens que se encontram nesta fluorescente colonia, pelos prospectos já distribuidos; e para pedir informações as seguintes pessoas, conhecedoras do lugar, i. é:

NO DESTERRO

os Srs. Virgilio José Villela, Emilio Boecker e o vice-consul de Italia;

NA LAGUNA

os Srs. Alexandre Marchner Hyarup e Marcolino Monteiro Cabral.

Para mais explicações, dirijam-se ao director da colonia

C. M. S. LESLIE.

Endereço para cartas:—Posta-restante, villa do Tubarão, e serão logo atendidas.

HOTEL YPIRANGA

CAFÉ E BILHAR

EM

JOINVILLE

DE

JOÃO ANTONIO CORREIA MAIA

O proprietario deste estabelecimento oferece aos senhores passageiros todas as commodidades, acção e promptidão, banho, etc.

Provincia de Santa Catharina

Joinville, rua d'Água

(Perto do desembarque)

FARINHA DE TRIGO

FRESCA E DE SUPERIOR QUALIDADE

Vindas do Rio de Janeiro no Brigue « Primeiro de Janeiro »

Marcas Gallego, Codorus, O'Dunce, Deller e Brilhante sortidas em partes eguaes 20\$500 rs. por barrica.

Brilhante só em partidas 17\$000
Café e sabão Oleina.

23 Rue do Principe 23

ARMAZEM DA BARRICA

AGUA INDIANA

O TONICO DA PELLE

Como cosmético e tonico não tem rival.

Um perfume refrescante para dores de cabeça, etc. Um perfume refrigerante.

Vende-se por atacado em casa de H. W. Fison & C. A.

SANTA CATHARINA

GRANDE LOTERIA

DA CORTE

Em beneficio do fundo de emancipaçao.

1.º premio	300:000\$000
2.º premio	150:000\$000

Vende-se na Loja de fazendas de Innocencio José da Costa Campinas á rua de João Pinto n. 8.—sendo bilhetes, meios e decimos.

Recebe-se encomendas bilhetes para fora da capital.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Da illustrada redacção do Brasil, folha que se publica na capital do Imperio, e que é consagrada á defesa da causa conservadora, recebemos o seguinte comprimento:

«A Redacção do Brasil compriu a Illustrada Redacção da Regeneração e pede ao illustre collega a honra da permuta». — Redacção do Brasil, rua do Ouvidor 118.—Rio de Janeiro.

A esse honroso comprimento não podiamos deixar de corresponder, permituendo com o illustre collega a nossa modesta folha.

Queira, pois, o collega aceitar as nossas felicitações, desejando-lhe no estadio da imprensa uma longa existencia.

GEADA

Desde o dia 31 do passado tembaxido na capital de S. Paulo de modo notavel temperatura.

«A's 8 horas da noite daquella data, diz a Província, o thermometro dava 10 grãos centigrados, o que já é bastante fresco para estas alturas. Parece que durante aquella noite buxiu ainda mais a temperatura, descendo o thermometro talvez a zero ou quasi, dando-se por isso a geada, sendo o facto favorecido pela limpidez da atmosphera.

Temos notícia de geada em varios

pontos das proximidades da capital, como Santo Amaro, Conceição, Penha, freguesia do O' e outras.

E' de presumir que o phenomeno tenha sido geral, abrangendo larga zona desta e de outras provincias.

Ante-hontem, ás 8 horas da manhã, marcava o thermometro 10 grãos centigrados, no correr do dia até 5 ou 6 horas da tarde subiu a 14, mas ás 7 da noite já tinha descido a 8 grãos ao ar livre.

Na madrugada de hontem foi encontrada, na Pedra Grande, distrito da Praia de Fóra, em frente à casa do sr. Matheus, uma criança do sexo feminino envolta em uma simples camisola de baeta, a qual achava-se quasi sem vida, por ter sido exposta ao ar frio da noite.

Essa criança, segundo nos consta, foi recolhida pela sra. d. Rosa Joaquina da Conceição, moradora no mesmo lugar, a qual a encontrara, quando em companhia de um menino, dirigia-se á sua chacara situada na freguesia da SS. Trindade.

Não podemos deixar de censurar semelhante acto, por ser elle revoltante aos olhos da moral e da sociedade, revelando da parte de seus autores falta de sentimentos humanitários.

Cumpre-nos, pois, chamar a atenção da autoridade competente para o facto que acabamos de expôr, punindo ella com as penas da lei aquelles que para occultarem seu crime nos olhos da sociedade, não trepidaram praticar uma ação de verdadeira selvageria.

Será bom que semelhante crime não fique impune, para que não tenhamos occasião de vel-o reproduzido.

DISCURSO

PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 1883.

(Continuação)

Senhores, aceito (o que mais quer o nobre deputado?) toda a responsabilidade. Fique S. Ex. certo de que eu tenho a consciencia e a força das minhas opiniões. Talvez, pelos habitos e pela educação de juiz, cargo em que consumi a maior parte dos meus annos, acostumei-me a tomar por guias a minha inteligencia e a minha consciencia. (Apoiados) procedo segundo ellas me dictam, e pouco me importa o juizo que quem quer que seja, faça a respeito do meu modo de pensar.

O Sr. TAUNAY.—Mas V. Ex. ha de reconhecer que o município de Lages é o primeiro município da província.

O Sr. MAFRA.—Vou mostrar a V. Ex. porque não se pôde elevar a comarca de Lages no meu distrito, a 2ª entrancia...

O Sr. TAUNAY.—Mas pôde-se elevar a de S. Miguel?

O Sr. MAFRA:—...e ao mesmo tempo vou dar as razões pelas quais apresentei emendas para elevar a 2ª entrancia a comarca de Tubarão, de Nossa Senhora da Graça e de S. Miguel, o que o nobre deputado devia ter feito a respeito das duas ultimas, porque

se ambos somos representantes da província, o nobre deputado foi reconhecido representante do 2º distrito.

O Sr. TAUNAY:—Mas o nobre deputado entende que S. Francisco e S. Miguel sejam superiores a Lages? Não é possível, V. Ex. conhece muito bem a província.

O Sr. MAFRA:—Si houvesse seriedade do propósito do nobre deputado a respeito da comarca de Lages, nada mais natural do que, como em outra matéria em que estamos de acordo, procurar-me S. Ex. para assignar uma emenda nesse sentido.

Mas o fim do nobre deputado não é este, e V. Ex. me desculpará si entro nas suas intenções, porque V. Ex. deu hontem exemplo d'isto, asseverando que não queria entrar nas intenções dos deputados, que apresentaram emendas, e entrou depois lesbragadamente nessas intenções, como entrou a meu respeito, e von demonstral-o.

O Sr. TAUNAY:—Mas V. Ex. ha de concordar que Lages é o 1º município de Santa Catharina.

O Sr. MAFRA:—Vou mostrar a V. Ex. que está em erro, quanto as condições para as categorias das comarcas.

Já o disse, e disse sem offensa a S. Ex., porque entendo que o nobre deputado não pode ter pretenção à omnisciencia; em matéria de legislação o nobre deputado não pode ter os conhecimentos, que tem de artilharia, e portanto é muito natural que S. Ex. seja ignorante nesta matéria.

Que me importa, sr. presidente, que o eleitorado todo de Lages, que os meus próprios amigos, convidados, incitados (si fosse possível que o fossem pelo nobre deputado) votassem todos contra mim, pelo facto de não pensar eu como S. Ex. erroneamente?

O Sr. TAUNAY dá um aparte.

O Sr. MAFRA:—Seria derrotado mas teria o prazer de dizer-lhes que o tinha sido por ter fallado a verdade ao parlamento. (*Apartes. Muito bem.*)

Já declarei ao nobre deputado que em matéria de organização judiciária e nestes assuntos de criação de comarcas, S. Ex. é hospedeiro; S. Ex. den, no seu discurso, demonstração de que ignora os princípios, que tinham presidido à disposição legal sobre as categorias das comarcas.

Não ouvi bem, mas pareceme até que o nobre deputado pretendeu, talvez por gracejo, atribuir-me a intenção de recorrer ao direito romano para resolver sobre esta matéria.

Sr. presidente, a lei que estabeleceu a categoria das estranhas é a de n.º 509, de 1850, de que foi autor o Sr. Eusebio de Queiroz, de muito saudosa memória:

O que havia até então? O primo arbitrio do governo nas remo-

cões; as comarcas da corte e das capitais das nossas províncias eram equiparadas às mais longínquas comarcas dos sertões, e o governo, no pleno arbitrio que tinha, removia os juizes da corte se precisasse, para Goyaz, e de Goyaz para o Pará.

Ainda me recordo, e era então criança, que o distinto senador Firmino Rodrigues Silva foi removido, como juiz de direito de uma das comarcas de Minas Geraes, para essa de S. Miguel, pela qual tanto menosprezo fez o nobre deputado na sessão de hontem, qualificando-a de decadente e representando-a como pequena nesga de terra ao longo da costa.

Foi este arbitrio, que o Sr. Eusebio de Queiroz quis corrigir, como homem político, e sobretudo como magistrado que não queria que os seus colegas estivessem sujeitos a estes vaivens do arbitrio e da fortuna política.

(Continua)

VARIÉDADE

• Gulf Stream

(Conclusão)

I

De todas as massas de agua, que circulam pelos mares, nenhuma outra tem para o comércio mais importância, nem exerce maior e mais benefica influencia nos climas, do que a famosa corrente do Atlântico, conhecida pelo nome de *Gulf Stream*, isto é, *Corrente do golpho*, assim chamada porque se forma no golpho do Mexico, a qual não é mais do que um braço, ou, para melhor dizer, o prolongamento até ao norte da grande corrente equatorial, que parte de Cabo Verde.

Esta magestosa corrente, que segue a situação aparente do sol, a cujo curso está subordinada, desce imediatamente para o sul, approxima-se da America na curva que descreve na sua marcha, vai depois para o norte seguindo a costa da Guyana, penetra no mar das Antilhas e depois no golpho do Mexico, cujas costas percorre; d'ahi para diante toma o nome de *Gulf Stream*.

Pois bem, todo o mundo ilustrado sabe que o golpho do Mexico, situado na zona torrida, está rodeado por todos os lados de elevadas montanhas, que concentram os raios solares, convertendo o golpho num forno abraçador.

D'esse formidável foco de calor, nasce *Gulf Stream*, que se precipita rapidamente pelo estreito da Florida, produzindo uma corrente impetuosa de 370 metros de profundidade e 14 leguas de largura.

Marcha com uma velocidade de duas leguas por hora e as suas aguas quentes formam um rio que abre caminho pelo meio dos

mares sem nunca se misturar com o resto do Oceano.

No Atlântico, alarga-se mais, porém diminui de profundidade. Ao sahir do estreito da Florida, dirigi-se para o norte, seguindo as costas dos Estados Unidos, até ao banco da Terra Nova, e depois de ter chegado ás proximidades da Europa e costeado a Irlanda, a Escócia e a Noruega, toma a direcção Oeste para chegar ás costas do Mexico e dos Estados Unidos, atravessando pela segunda vez o espaço que separa aquellas regiões da Europa, para voltar ao seu ponto de partida e absorver de novo o calor solar que deve distribuir aos continentes.

A cor das suas aguas, até á costa das Coralinas, é azul escuro, e tão distinto do mar que atravessa, que pode marcar-se a linha divisoria á simplesmente vista; e successivamente, quando se navega ás margens, que metade do navio está na corrente do *Gulf Stream* e a outra metade na agua comum do mar.

Os geographos antigos supunham que as aguas do Mississipi produziam o *Gulf Stream*; fundando-se em que a velocidade d'esta corrente podia calcular-se pela do rio; porém, o capitão Livingstone destruiu essa hipótese, demonstrando que o volume de agua que o Mississipi lança no golpho mexicano não chega a uma millesima parte da que leva o *Gulf Stream*.

(Do Commercio de Portugal)

ANNUNCIOS

T O pharmaceutico da Armada Prudencio José dos Santos agrada cordialmente á todas as pessoas que se dignarão acompanhar ao ultimo jazigo o cadaver de sua preada esposa D. Adriana Candida da Costa Santos, e de novo lhes roga o piedoso obsequio de assistir á missa que por sua alma se ha-de celebrar na igreja de S. Sebastião á Praia de Fora, Sábado 25 do corrente, ás 8 horas de manhã; pelo que se confessa eternamente grato.

Trastes

Uma família que se retira para fora da província, vende os seguintes trastes:—uma mobília de jacarandá medalhão, uma meia elástica de jantar, um guarda roupa para homem, um guarda-louça etagere, lavatorio com tampa e gavarrão de marmore, cama e outros objectos. Para informações n'esta typographia ou na loja da Estrela.

PRECISA-SE

de dois meninos para venderem a «Regeneração.»

ENGENHARIA

ARCHITECTURA CIVIL

Pessoa habilitada encarregue-se de medições e demarcações de terrenos, cossos e confecções de mapas e plantas, nivelamentos, organização de planos para construções de edifícios e pontes, orçamentos, contratos, e toma por empregada ou administrativa qualquer obra concernente á sua profissão.

Para mais informações n'esta typographia.

COLONIA GRÃO-PARA'

MUNICIPIO DO TUBARÃO

PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA

Escriptorio—Rio Braço do Norte, em 1º de Agosto de 1883.

Vendem-se lotes de terras n'esta Colonia nova, por título de propriedade, a bons colonos—tanto nacionaes como estrangeiros.

Preço medico—pagavel á vista ou a prazo.

Pode-se comprar lotes com casas provisórias e DERRUBADAS JA' FEITAS para primeira plantação; podendo-se assim habitar os e cultivar os IMEDIATAMENTE!

Nestes primeiros seis meses concederam-se títulos para mais de cem lotes, existindo ainda numerosos pedidos para os quais os lotes estão sendo demarcados. Começarão breve as remessas de colonos escolhidos na Europa.

Lugar muitíssimo saudável!

Bom clima, igual ao sul da Europa!

Ricas terras, que se prestam para as plantações mais lucrativas!

BOA AGOA!

Excellentas madeiras de lei! Rios largos que nunca transbordaram as terras!

Mercados perto!

BONS CAMINHOS!

E ESTRADA DE FERRO!!

Para informações as seguintes pessoas conhecedoras do lugar:

NO DESTERRO:

O Sr. Virgilio José Villela

O Sr. Emilio Becker

O Sr. Vice-consul de Italia.

NA LAGUNA:

O Sr. Alexandre Marschner Hyarup

O Sr. Marcolino Monteiro Cabral.

Endereço para cartas:—Posta restaurante,—Villa do Tubarão.

C. M. S. LESLIE,

Director da colonia.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da

PERFUMARIA-ORIZA

de L. LEGRAND, Fornecedor da Corte da Russia.

BEAUTE ET JEUNESSE
• CRÈME-ORIZA •
NINON-ENCLOS
GRAND-PARFUMEUR
Soleil de plusieurs jours
RUE S'HONORE PARIS
Esta CRÈME AMERICA
é transparente e fresco
de momento
manos de mala aranha grande
enfermidade de pele
TOUTES LES PARFUMERIES EN M
ORIZA-OIL, Óleo para os Cabellos.
DESCONTAR DAS FALSIFICAÇOES NUMEROSES.
Depósito principal 207, rue Saint-Honoré, Paris.

ORIZA-LACTE
LOÇÃO EMULSIVA
Brancaria e refresca a pelle
Faz deixa para recarregar a pelle

ORIZA-VELOUTE
Sabão pela ressaca do
D.O. REVEIL
O mais suave para a pelle

ESS-ORIZA
Perfumes de todos os
ramais de flores novas
Adaptados pela moda

ORIZA-VELOUTE
PO de FLOR d'ARROZ
adherente à pelle
Protege e fortalece
do frango

ORIZA-OIL, Óleo para os Cabellos.

MEDALHA DE HONRA

DIPLOMA DE HONRA

O ÓLEO CHEVRIER
Aromatizado pelo Alastrado.
Muito agradável, e que muito
se aprecia em proprietas de
álcool.

O ÓLEO de FIGADO
DE BACALHAU FERRUGINOSO
AO ALCATRAZ
DE CHEVRIER PARIS

ÓLEO de FIGADO DE BACALHAU
BRANCO LOIRO
E FERRUGINOSO
AO ALCATRAZ
DE CHEVRIER PARIS

REMITIDO POR TODAS AS
Celebrações Médicas
DA FRANÇA E DA EUROPA
PARA
MOLESTIAS DO PEITO,
AFFECÇÕES ESCROFULOSAS
CHLOROSIS,
ANEMIA, DEBILIDADE,
TISICA PULMONAR,
BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

PHARMACEUTICO DE LA CLASSE
DE MEDICO DE LA LEGA DE PARIS - COMMUNICATE
de la Real Academia de Medicina e Cirugia
Depositário em PARIS
21, rue de l'Orfèvre, 21
Depositários em Santa Catarina: LUIS HORN & C°.

MEIO-CHRONOMETRO

Remontoir Inglês de ouro de

BENSON

abricado expressamente para America do Sul
(O melhor que se fabrica em Londres)
250\$000Pôde-se trazer na algibeira fazer ou
qualquer viagem pelo tempo que se quiser
sem que experimente a menor alte-
ração. Os ha de todas classes e tam-
bém

Guilhohocé

Se remette livre de toda despesa me-
diante uma letra de banco de 250\$000.
Temos tambem de prata da mesma qua-
lidade por 150\$000.Relogios para cathedraes, igrejas, tor-
res o edificios publicos, de bronze ou de
metal; que dão hora ou que não dão;
que fazem tic-tac; que dão os tres quartos
por completo, ou que tocam um re-
pique (carillon), fabricados por machi-
na de vapor, e um grande sortimento de
machinas modernas, nas officinas à va-
por de Benson.Se garante que são das melhores fa-
bricaciones e com melhoras especias pa-
ra a America do Sul.Os que desejar em receber franco um
catalogo ilustrado contendo os preços
e explicações, dirijam-se à

J. W. BENSON,

relojero de S. M. a Rainha de Inglaterra
FABRICA COM MACHINAS DE VAPOR

Ludgate Hill,

Londres

Inglaterra

e remette franco uma lista de preços illustrada.

Estabelecido em 1749

Os pedidos podem ser escriptos
em hespanholReferencia:—THE NATIONAL BANK,
CHARIN GROSS, LONDON

AGUA FLORIDA

DE
MURRAY & LANMAN

Chamada geralmente o « Perfume Inex-
tinguivel »; é uni-
versalmente usada para perfumar o
Lenço, o mesmo que no Toucador
das Senhoras de distinção, e no
banho. Considera-se como um Per-
fume sem rival no mundo—no quar-
to do doente purifica o nar, e é de uma
cura eficacia em todos os casos de
esvaecimentos, fatiga, excitação
nervosa, vertige ns, etc., etc. Experi-
mentai o mais delicioso de todos
os perfumes.

Vende-se

uma Balieira nova de seis remos de voga e seus pertences, um
amasador de barro todo de ferro, duas canões pequenas de cedro,
novas; para vêr e tractar na Praia de Fóra, com Camillo de Abreu.



A tosse as constipaçoes
a bronchitis e in-
flamaçao dos
pulmões
Curadas radicalmente com o
Peitoral de Anacahuita

O Grande Remedio Mexicano que
tem sido chunicamente analysado e
recomendado pelo Proto-Medicina
Imperial de Berlim como possuida
da mais alta excellencia e efficaz
no curativo da tisica e de todas as
molesias da garganta, o peito e os
plumões.

EXCELSIOR

Tonico para o cabello

COM BASEDE QUINA

A unica preparação conhecida neste ge-
nero para limpar, aformosear e pro-
mover o crescimento dos cabellos

PREPARADO PELO PROFESSOR,

O. R. WESTON, PHILADELPHIA U.S.A.

Vende-se em todas as drogarias e lojas de
FERRAGENS

GRANDE REDUCCAO NA TARIFA

CABO SUB-MARINO

O director geral da companhia-Western & Brazilian tele-
graph, tem grande prazer em informar ao publico que a datar do
1º de Setembro vindouro, a actual tarifa da companhia deste cabo
ficará reduzida á das Linhas Terrestres do Governo Imperial.

ALEXANDRE WOOD, director geral,

